



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.166

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE BENFEITORIAS NO LOTEAMENTO DENOMINADO "DOMÊNICO BIANCHI".**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a executar obras e serviços de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas no Loteamento denominado "Domênico Bianchi", localizado no Bairro do Tucura, nesta cidade.

§ 1º As obras e serviços a serem executados deverão obedecer ao projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, bem como a demais documentos pertinentes constantes dos autos do Processo Administrativo nº 16.621/2020.

§ 2º Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA/SP), contratada mediante processo licitatório, regido pela Lei Federal nº 8.666/1983 e suas alterações subsequentes, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Art. 2º Fica também autorizado a adotar ajustes nas redes de água e esgoto que, porventura, sejam necessários.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º O Município deverá tomar as medidas administrativas e judiciais para ressarcimento dos custos com a implantação da infraestrutura no Loteamento "Domênico Bianchi", junto aos proprietários/locadores responsáveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 20 de fevereiro de 2020.

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 10/2020  
Autoria: Prefeito Municipal

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

A(0) Lei 6166

FOI PUBLICADA(O) em 29/02/20  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)